

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	8
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	10
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
ATOS DO LEGISLATIVO	12

RONDÔNIA,
É HORA DE VACINAR CONTRA A GRIPE.

Até 26 de outubro de 2024

Disponível para
grupos prioritários.

Via até uma Unidade Básica de Saúde
com a Caderneta de Vacinação
ou documento com foto.

gov.br/vacinacao

BRASIL SEM
CIDADÃO

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.454/2024

NOMEIA MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 15 de outubro de 2024, de MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.455/2024

CONCEDE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA JULIANA DAHMER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 13, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.492/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 15 de outubro de 2024 a 24 de setembro de 2025, à servidora JULIANA DAHMER, matrícula 6805, exercente do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho servidora JULIANA DAHMER referente ao período de 25 de setembro a 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.456/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR JESSE MOREIRA RAMOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.712/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2024, ao servidor JESSE MOREIRA RAMOS, matrícula 7030, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Gestão em Saúde Pública, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.457/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.951/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2024, ao servidor ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA, matrícula 6623, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela especialização em Gestão Financeira e Orçamentária em Organizações Públicas no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.458/2024

EXONERA O SERVIDOR IVAN DA SILVA LIMA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Requerimento Ordem nº 813151 - Processo Administrativo Eletrônico nº 16.821/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido, do servidor IVAN DA SILVA LIMA, matrícula 16833, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.459/2024

EXONERA A SERVIDORA MARIA JOSÉ DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 225/2024/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.800/2024,

D E C R E T A:



Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023, da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 5332, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa de Transportes e Trânsito - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.586/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.510, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 119/2024/C.E.S.P.D./PMV da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 22.269/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.510, de 14 de agosto de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de outubro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 15 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.587/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.508, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 120/2024/C.E.S.P.D./PMV da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 5.580/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.508, de 14 de agosto de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de outubro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 15 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.588/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.509, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando, nº 121/2024/C.E.S.P.D./PMV da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 5.658/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.509, de 14 de agosto de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de outubro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 15 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.589/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.511, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando, nº 122/2024/C.E.S.P.D./PMV da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 6.911/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.511, de 14 de agosto de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 15 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA PORTARIA Nº 411/2024/SEMAD DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Errata da portaria n.º 411/2024/SEMAD de 12/09/2024, para alteração de referência salarial da servidora conforme despacho de ordem 812020 anexa ao processo administrativo eletrônico n.º 9725/2023, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família

a servidora SIMONI DAROLT MUCKE, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 09 de agosto de 2024.

Leia-se:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SIMONI DAROLT MUCKE, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 09 de agosto de 2024.

Vilhena/RO, 15 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 23/2024/SEMED DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a dispensa da jornada de trabalho dos servidores das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação no dia 14 de outubro de 2024.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da jornada de trabalho os servidores das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação da Rede Municipal de

Parágrafo Único: Será feita escala, a ser definida pela direção, com pessoal de apoio, serviços diversos, apoio administrativo ou cargo em comissão, nas escolas que não possuam monitoramento.

a- As Unidades Escolares deverão informar a comunidade através de bilhete, comunicados nas redes sociais, cartazes, entre outros meios de comunicação, que no dia 14 de outubro não haverá aula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

PORTARIA

DESIGNA O SERVIDOR JUAN SCHLOSSER PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 29 de agosto de 2024, o servidor Juan Schlosser, Matrícula nº 9.900, para desempenhar a tarefa de fiscal do contrato de nº 082/2024, de 29 de agosto de 2024, celebrado com HERBY VISION BRASIL - TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA (Processo nº 12348/2024).

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar serviços de leitura de cartões resposta a fim de atender a rede municipal de escolas fundamentais de Vilhena/RO, devendo observar:

I - Registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 15 de outubro de 2024.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

PORTARIA Nº 024/2024

APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto nº 62.774/2024 que regulamenta o Plano de Contratações Anuais – PCA;

Considerando o Memorando Circular nº 276/2024/CGM;

RESOLVE:

Fica aprovado, através da autoridade competente, via portaria, o Plano de Contratações Anual – PCA desta Secretaria Municipal de Educação.

Publicado no Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 62.774/2024, sendo de livre acesso através dos links:

<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

<https://pncp.gov.br/app/pca/04092706000181/2024>

Leia-se, cumpra-se

Vilhena, 10 de outubro de 2024.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - N° 4177

Inexigibilidade 500143/ 2024**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

Processo n.º: 158832033/ 2024

Data de Emissão: 14/10/2024

Objeto: ESTIMATIVO COMPLEMENTAR DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS LOCAIS VISANDO ATENDER ESTA SEMES ATÉ O MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER O ESTÁDIO ARNALDO LOPES MARTINS (PORTAL DA AMAZÔNIA), GINÁSIO GERALDO DONADON, PARQUE RECREATIVO SÃO PAULO, GINÁSIO MARGARIDA SILVA JACOB E GINÁSIO DE ARTES MARCIAIS, QUE ATENDE AS AÇÕES COMPETIÇÕES E EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES SEMES.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A

CNPJ:

Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho

Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
0800127122000320823390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	41163	Pagamento de faturas de energia elétrica.	UN	1	44.000,00	44.000,00

Total: 44.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, IX, Lei 14133/21

SILMAR DE FREITAS NETO

Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA INTERNA 033/2024-SEMOSP

CONCEDE PROGRESSAO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV/90S PUBLICOS

0 SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS DE

VILHENA, Estado de Rondonia, mo exercicio regular de seu cargo e no uso das atribui96es que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto n° 58.254, de 3 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletronico n° 16834/2022,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a Portaria 23/2024- e conceder, a, progressão o por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, n° 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2° Conceder, a partir da data de investidura, progressao por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso II, art. 1L, do 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica9ao.
Vilhena - RO, 09 de outubro 2024.

Laercio Nunes Torres
Secretário Municipal de Obras e Serv.

**PORTARIA N° 033/2024/PROGRESSÃO SERVIDORES/SEMOSP
ANEXO I**

N°	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT.	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ADAO ALAIRSO AZEVEDO	29/01/1996	SERVIÇOS GERAIS	2306	ASD_A_VII	VII	VIII
02	ADRIANO FERNANDES GUIMARÃES	21/02/2002	SERVIÇOS GERAIS	4047	ASD_A_VI	VI	VII
03	AGOSTINHO GOMES DA SILVA	01/04/1989	OP. DE RETRO	259	AOD_E_X	X	XI
04	AGOSTINHO JOSE PEREIRA	04/12/1987	VIGIA	430	ASD_A_X	X	XI
05	AIRTON LUIS DOS SANTOS GARCIA	05/05/2008	OP. MAQ. LEVE	6969	AOD_C_IV	IV	V
06	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	16/05/1996	SERVIÇOS GERAIS	2348	ASD_A_VII	VII	VIII
07	ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA	28/08/2007	AUXILAR ADM	6623	ATA_G_VII	VII	VIII
08	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	07/05/1990	SERVIÇOS GERAIS	336	ASD_A_X	X	XI
09	CICERA CLEMENTE DA SILVA SANTANA	26/11/1997	SERVIÇOS GERAIS	2694	ASD_A_VII	VII	VIII
10	CICERO JOSÉ FIRME	25/05/2004	CARPINTEIRO	4878	ASD_B_V	V	VI
11	CICERO JOSÉ FIRME	25/05/2004	CARPINTEIRO	4878	ASD_B_V	VI	VII
12	DIVINO APARECIDO ANTONIO DE DEUS	31/10/1997	OP. DE RETRO	2681	AOD_E_VII	VII	VIII
13	DIVINO VIEIRA DOS SANTOS	07/05/1990	SERVIÇOS GERAIS	340	ASD_A_X	X	XI
14	DONIZETE PEREIRA MELO	29/04/2002	MOT. VIATURA PESADA	4252	AOD_D_VI	VI	VII
15	EDSON BASILIO	01/07/1989	SERVIÇOS GERAIS	263	ASD_A_X	X	XI
16	EMERSON OSNI DAVANSI	01/06/1990	SERVIÇOS GERAIS	342	ASD_A_X	X	XI
17	EVERALDO DE VARGAS	19/04/2004	MOT. VIATURA PESADA	4805	AOD_D_V	V	VI
18	EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO	01/03/2007	OP. DE MOTO	6108	AOD_E_IV	IV	V
18	ERIVALDIR MARIN JIARDINA	15/08/1990	MECANICO GERAL	851	AOD - IX	IX	X
20	FELIPE SANTIAGO	23/05/1996	SERVIÇOS GERAIS	2349	ASD_A_VII	VII	VIII
21	FRANCISCO PEREIRA DINIZ	06/02/2002	MOT. VIATURA PESADA	3984	AOD_D_IVI	VI	VII
22	GABRIEL DA CRUZ	16/05/1996	SERVIÇOS GERAIS	2361	ASD_A_VII	VII	VIII
23	GERSONI SOARES FERREIRA	08/10/2007	OP. DE MOTO	6711	AOD_E_IV	IV	V
24	HERCULES DA LIMA	06/02/2022	MOT. VIATURA PESADA	3985	AOD_D_VI	VI	VII
25	JOÃO ISIDORO GOMES	20/02/2002	SERVIÇOS GERAIS	4055	ASD_A_VI	VI	VII
26	JONILDO DE CARVALHO SILVA	11/02/2002	SERVIÇOS GERAIS	3979	ASD_A_VI	VI	VII
27	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	10/03/2023	SERVIÇOS GERAIS	4436	ASD_A_V	V	VI
28	JOSÉ LUIZ BARBOSA	15/07/1996	OP. DE MOTO	2170	AOD_E_VII	VII	VIII
29	JOSÉ RAIMUNDO DUARTE PEREIRA	04/02/2002	AUX. DE MECANICO	3987	ASD_A_V	V	VI
30	JOSÉ RAIMUNDO DUARTE PEREIRA	04/02/2002	AUX. DE MECANICO	3987	ASD_A_V	V	VII
31	JOSÉ RAPOZO DE OLIVEIRA	05/03/2003	SERVIÇOS GERAIS	4438	ASD_A_V	V	VI
32	JOSÉ SADY GUIMARÃES	12/05/2003	ENCANADOR HID. SAN.	4497	ASD_B_V	V	VI

33	JOSIAS DA SILVA GONÇALVES	17/02/1994	VIGIA	1908	ASD-A- VIII	VIII	IX
34	JUAREZ DE CARVALHO	10/05/2000	OP. PÁ CARREGADEIRA	3157	AOD_E_VI	VI	VII
35	JURACI LOPES DA SILVA	07/02/2002	SERVIÇOS GERAIS	3981	ASD_A_VI	VI	VII
36	JUSCELINO SILVA DE MORAES	21/07/2005	SERVIÇOS GERAIS	5524	ASD_A_V	V	VI
37	LEVI BATISTA DE OLIVEIRA	31/10/2005	SOLDADOR	5685	AOD_V_V	V	VI
38	LUCIA MARIA PEGO DE SIQUEIRA	25/07/2005	SERVIÇOS GERAIS	5506	ASD_A_IV	IV	V
39	LUCIA MARIA PEGO DE SIQUEIRA	25/07/2005	SERVIÇOS GERAIS	5506	ASD_A_IV	V	VI
40	LUCIENE DE LIMA ANTONIO	21/03/2005	SERVIÇOS GERAIS	5232	ASD_A_V	V	VI
41	LUIS GONZAGA LOPES DOS REIS	28/07/1989	MOT. VIATURA PESADA	307	AOD_D_X	X	XI
42	LUIZ CARLOS LACERDA MACHADO	01/05/1987	MECANICO GERAL	250	AOD_E_X	X	XI
43	LUIS VANDERLEI RIBAS	05/05/2008	MOT. VIATURA PESADA	6973	AOD_IV	IV	V
44	MAIKO BOLSONI MEDEIROS	01/03/2018	MECANICO GERAL	12340	AOD_E_I	I	II
45	MAIKO BOLSONI MEDEIROS	01/03/2018	MECANICO GERAL	12340	AOD_E_I	II	III
46	MANOEL MOURA PERIERA	11/02/2002	SERVIÇOS GERAIS	4029	ASD_A_VI	VI	VII
47	MARTIN ALVES FILHO	23/10/1989	SERVIÇOS GERAIS	267	ASD_A_X	X	XI
48	MAX PEDERIVA BARBOSA	21/07/2005	SERVIÇOS GERAIS	5527	ASD_A_V	V	VI
49	MELQUISEDEQUE MENDES DE FARIAS	06/02/2002	SERVIÇOS GERAIS	3977	ASD_A_VI	VI	VII
50	NEUZA DE LIMA LOPES	11/04/2005	SERVIÇOS GERAIS	5309	ASD_A_V	V	VI
51	ORIDALTO PINTO DE OLVEIRA	23/05/1995	SERVIÇOS GERAIS	2159	ASD_A_VII	VII	VIII
52	OTACIR JUNGES	01/07/2008	MOT. VIATURA PESADA	7064	AOD_D_IV	IV	V
53	PAULO MARCELOS DE OLIVEIRA	08/05/2002	SERVIÇOS GERAIS	4264	ASD_A_VI	VI	VII
54	PEDRO PAULO D SILVA	22/04/2004	MOT. VIATURA PESADA	4819	AOD_D_V	V	VI
55	REINALDO MARQUES BARRETO	23/05/2005	BORRACHERO	5248	ASD_B_V	V	VI
56	ROBERTO DA COSTA	16/05/1996	SERVIÇOS GERAIS	2356	ASD_A_VII	VII	VIII
57	RONALDO RIBEIRO AZEVEDO	02/06/2008	MOT. VIATURA PESADA	7018	AOD_D_IV	IV	V
58	ROQUE ITACIR RDRIGUES	01/06/1991	SERVIÇOS GERAIS	1089	ASD_A_IX	IX	X
59	ROSINALDO DA SILVA	21/02/2002	SERVIÇOS GERAIS	4045	ASD_A_VI	VI	VII
60	SEBASTTIÃO RODRIGUES D SILVA	12/03/2003	SERVIÇOS GERAIS	4437	ASD_A_V	V	VI
51	SERGIO STRIESKI	22/02/1994	MECANICO GERAL	1765	AOD_E_VII	VII	VIII
62	SUELI ALVES DA SILVA	01/04/2003	SERVIÇOS GERAIS	4467	ASD_A_V	V	VI
63	WILSON SOUZA DA SILVA	26/11/1987	OP. DE MAQ. LEVES	326	AOC_C_X	X	XI

Presidente
LUCIA HELENA CAMPOS BRBOSA
Mat. 4544

Everaldo de Vargas Mat. 4805

Membro
Luis Vanderlei Ribas Mat. 6973

Max Pederiva Barbosa Mat. 5527

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA N° 35/2024/SEMFAZ

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício regular de seu cargo e no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto n° 58.254, de 3 de novembro de 2022 e;

Considerando o Processo administrativo Eletrônico n° 15.616/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, progressão por merecimento ao servidor que exercem cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 10, do Decreto n° 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilhena/RO, 15 de outubro de 2024.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 35/2024.**ANEXO I**

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ELEVADA
01	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	18/09/1996	SERVICOS GERAIS	2460	APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	ASD_A_VII	02/2021	ASD_A_VIII

PORTARIA INTERNA Nº 34/2024/SEMFAZ

Dispõe sobre o ENCERRAMENTO da realização de atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home office.

O Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime de Escritório Remoto, home office, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 63.449 de 11 de outubro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º ENCERRAR o regime de escritório remoto - home office do servidor municipal BRYAN CHYSTOPHER MARTINS em 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria altera, portanto, o que determina a Portaria nº 21/2024/SEMFAZ e o Processo 11783/2024 que dispõe sobre a autorização para realização de atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto – home Office ao servidor Bryan Chystopher Martins de 30 de julho de 2024 a 15 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de outubro de 2024.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – SETEMBRO/2024****SEMAGRI**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ADILSON EVANGELISTA PEREIRA	05/09/2024	05/09/2024	Pimenta Bueno - RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	05/09/2024	05/09/2024	Pimenta Bueno - RO
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	05/09/2024	05/09/2024	Pimenta Bueno - RO
CLEYTON SAORIN	05/09/2024	05/09/2024	Pimenta Bueno - RO
GLAUBER ALMADA RAMOS	05/09/2024	05/09/2024	Pimenta Bueno - RO
MAURICIO MARTINS ALVES	05/09/2024	05/09/2024	Pimenta Bueno - RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	05/09/2024	05/09/2024	Pimenta Bueno - RO
JORDEL RIBEIRO DA SILVA	06/09/2024	06/09/2024	Cacoal - RO
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/09/2024	11/09/2024	Pimenta Bueno - RO
HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	10/09/2024	11/09/2024	Pimenta Bueno – RO
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	10/09/2024	11/09/2024	Pimenta Bueno – RO
VALDENICE DA SILVA UMBELINO	10/09/2024	12/09/2024	Porto Velho – RO
ANA PAULA EVANGELISTA FANTIN LANG	10/09/2024	12/09/2024	Porto Velho – RO
GILVANELO DA VEIGA	19/09/2024	21/09/2024	Pontes e Lacerda / Cáceres
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	20/09/2024	20/09/2024	Pimenta Bueno – RO
MARCIO ADRIANO DA ROCHA	30/09/2024	30/09/2024	Pimenta Bueno – RO
GLAUBER ALMADA RAMOS	30/09/2024	30/09/2024	Pimenta Bueno – RO
MAURICIO MARTINS ALVES	30/09/2024	30/09/2024	Pimenta Bueno – RO
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	30/09/2024	30/09/2024	Pimenta Bueno – RO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – SETEMBRO/2024
MUNICÍPIO DE VILHENA

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
FLAVIO DE JESUS	01/09/2024	03/09/2024	Porto Velho
ANDRE LUIZ MENDES TOMAZINI	05/09/2024	05/09/2024	Espigão do Oeste
MANOEL MOURA PEREIRA	05/09/2024	05/09/2024	Espigão do Oeste
EDWILSON OSMAR BECKER	05/09/2024	05/09/2024	Espigão do Oeste
MARCOS ANTONIO GRESPAN	05/09/2024	05/09/2024	Espigão do Oeste
FRANCISCO PEREIRA DINIZ	05/09/2024	05/09/2024	Espigão do Oeste
JOAO DOS SANTOS GARCIA	05/09/2024	05/09/2024	Espigão do Oeste
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	05/09/2024	29/09/2024	Cacoal
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/09/2024	10/09/2024	Pimenta Bueno
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	10/09/2024	10/09/2024	Pimenta Bueno
HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	10/09/2024	10/09/2024	Pimenta Bueno
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	10/09/2024	11/09/2024	Cuiabá
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/09/2024	11/09/2024	Pimenta Bueno **
HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	10/09/2024	11/09/2024	Pimenta Bueno ***
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	10/09/2024	11/09/2024	Pimenta Bueno ****
LUCIANE DALAZEM	11/09/2024	11/09/2024	Chupinguaia
JEAN ARAÚJO DOS SANTOS	11/09/2024	11/09/2024	Chupinguaia
MIRIANI DELFINO BOTACIM	11/09/2024	11/09/2024	Chupinguaia
ADRIANO LOBO DA SILVA	12/09/2024	12/09/2024	Colorado do Oeste
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	13/09/2024	15/09/2024	Porto Velho
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	14/09/2024	14/09/2024	Rolim de Moura
SANDRO GONCALVES	14/09/2024	15/09/2024	Ji-Paraná
JHONATA LEONARDO DE SOUZA	16/09/2024	21/09/2024	Cruzeiro do Sul
CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	16/09/2024	21/09/2024	Cruzeiro do Sul
RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO	17/09/2024	20/09/2024	Cacoal
ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA	17/09/2024	20/09/2024	Cacoal
JUAN SCHLOSSER	17/09/2024	20/09/2024	Cacoal
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	17/09/2024	20/09/2024	Cacoal
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	17/09/2024	21/09/2024	Porto Velho
NUBIA DE OLIVEIRA ARAUJO	17/09/2024	21/09/2024	Porto Velho
NELCI SOUZA ARAUJO	17/09/2024	21/09/2024	Porto Velho
FLAVIO DE JESUS	17/09/2024	21/09/2024	Porto Velho
THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	18/09/2024	18/09/2024	Chupinguaia

ELIZEU MACIEL NUNES	18/09/2024	19/09/2024	Alvorada do Oeste
MARCIA DA SILVA SOUZA	18/09/2024	19/09/2024	Alvorada do Oeste
GLAUBER ALMADA RAMOS	20/09/2024	20/09/2024	Pimenta Bueno
MARCIO ADRIANO DA ROCHA	20/09/2024	20/09/2024	Pimenta Bueno
LUCIANE DALAZEM	20/09/2024	21/09/2024	Pimenta Bueno
GILVANE DO VEIGA	19/09/2024	21/09/2024	Cáceres*****
ELIANE DE VARGAS	24/09/2024	28/09/2024	Porto Velho
PAULA ALVES MONTEIRO	24/09/2024	28/09/2024	Porto Velho
IVANILDA PINHEIRO DE GODOY	24/09/2024	28/09/2024	Porto Velho
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	25/09/2024	26/09/2024	Cacoal
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	28/09/2024	30/09/2024	Cacoal
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	30/09/2024	30/09/2024	Pimenta Bueno
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	30/09/2024	30/09/2024	Pimenta Bueno
ADILSON EVANGELISTA PEREIRA	30/09/2024	30/09/2024	Pimenta Bueno

Observação: **Houve complementação de Diária. Servidor se encontra no município de Pimenta Bueno, Divisa com Espigão do Oeste. Para atender carregamento calcário conforme requerimento solicitado através do porteira adentro.

Observação: ***Houve Complementação de Diária, justificada devido a alta demanda de carregamento junto a empresa – Companhia de Mineração de Rondônia (CMR), o servidor que teve sua concessão de diária já no período do dia 10/09/2024, ainda se encontra no local para carregamento do calcário.

Observação: ****Houve Complementação de Diária, justificada devido a alta demanda de carregamento junto a empresa – Companhia de Mineração de Rondônia (CMR), o servidor que teve sua concessão de diária já no período do dia 10/09/2024, ainda se encontra no local para carregamento do calcário.

Observação: *****Conforme COMPROVAÇÃO DE DIÁRIA justificou-se que a alteração nas datas de deslocamento deu-se, pois a Reunião junto às Usinas foi adiada para o dia 20/09/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ARCILEI NUNES DA SILVA	02/09/2024	30/09/2024	Vilhena
AIRTO ANTONIO MORATELLI	02/09/2024	30/09/2024	Vilhena
CLAUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	02/09/2024	30/09/2024	Vilhena
ROSANGELA HAMPEL	02/09/2024	30/09/2024	Vilhena
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	02/09/2024	30/09/2024	Vilhena
WALERIA APARECIDA SOUZA PRADO	03/09/2024	30/09/2024	Vilhena
ROSILEYA MOREIRA DE SOUZA	04/09/2024	06/09/2024	Porto Velho
RAMIRO DA SILVEIRA MENDES	09/09/2024	12/09/2024	Porto Velho
ADAO GONCALVES DA SILVA	10/09/2024	11/09/2024	Vilhena
ENIVALDO DE SOUZA BARCELO	10/09/2024	11/09/2024	Vilhena
PAULO TARCISIO CREMASCIO	15/09/2024	17/09/2024	Porto Velho
JOÃO DJENYS BRAIT	15/09/2024	17/09/2024	Porto Velho
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	15/09/2024	21/09/2024	Porto Velho

ALINE DIAS ARANHA	16/09/2024	16/09/2024	Vilhena
IVAEEL QUIRINO DOS SANTOS	16/09/2024	16/09/2024	Vilhena
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	16/09/2024	16/09/2024	Vilhena
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	16/09/2024	20/09/2024	Porto Velho
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	16/09/2024	30/09/2024	Vilhena
JOÃO DJENYS BRAIT	20/09/2024	21/09/2024	Porto Velho

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

PORTARIA Nº068/2024/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ZILDA MONICA DE SOUZA"

ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO, Presidente interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2024/CAF/IPMV, no uso das atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ZILDA MONICA DE SOUZA, brasileira, união estável, servidora pública municipal, matrícula 1925, portadora do RG nº. 0005XXXX7 SSP/RO e do CPF nº. XXX.042.XXX-XX, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL II, Classe E, Referência XI, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência - ATD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo eletrônico de nº. 146/2024/IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, observada a redução do §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de outubro de 2024.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 15 de outubro de 2024.

Ana Maria Oliveira Mourão
Presidente Interina do IPMV
Portaria nº. 001/2024/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 069/2024/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA TERESINHA LEMES DE SOUZA"

ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO, Presidente interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2024/CAF/IPMV, no uso das atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TERESINHA LEMES DE SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, matrícula 653, portadora do RG nº. 1XX.XX1 SSP/RO e do CPF nº. XXX.406.XXX-XX, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe "G", Referência XVI, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme processo eletrônico de nº.145/2024/IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de outubro de 2024.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 15 de outubro de 2024.

Ana Maria Oliveira Mourão
Presidente Interina do IPMV
Portaria nº. 001/2024/CAF/IPMV

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2024;004/2024;05/2025

O Conselho Escolar da Escola Felipe Rocha de Lima comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, termo de referência 003/2024; Serviço para Manutenção de Bens Imóveis termo de referência 004/2024; Serviço de Limpeza e Dedetização do Prédio termo de referência 005/2024. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua 7609 (Sete mil seiscentos e nove), nº 3556, Bairro Alphaville, no horário de 07h30min as 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de outubro de 2024, pontualmente às 17h:15min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 15 de outubro de 2024.

Erenilda Santos de Souza
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 264/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE- SERVIÇO

AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO o § 4º, art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 63.427/2024 de 07 de outubro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores para compor Comissão de Avaliação de Estágio Probatório nos termos do Decreto nº 63.427/2024 de 07 de outubro de 2024, com a finalidade de homologar as avaliações de estágio probatório dos servidores efetivos desta Autarquia Municipal.

Parágrafo único: Os servidores designados para a comissão de que trata o caput deste artigo, será composta pelos servidores efetivos e estáveis:

PRESIDENTE: LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES

MEMBROS: RENATO KLIPEL

JOSIANE MATOS SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de outubro de 2024.

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral SAAE

(Assinado eletronicamente)

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 265/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor RONALDO TEODORA VENTURA, matrícula

462, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, para fiscal do Contrato nº 033/2024, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 167/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de outubro de 2024.

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral SAAE

(Assinado eletronicamente)

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 266/2024

SUBSTITUI SERVIDOR NA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES, IMÓVEIS E CONTROLE DE ESTOQUE DE BENS DE CONSUMO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1º Substituir servidor na Comissão Especial de Levantamento Físico e Financeiro de Bens Móveis Permanentes, Imóveis e Controle de Estoque de Bens de Consumo referente ao exercício de 2024 do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, tendo como atribuições específicas de realizar o levantamento, contabilização, controle e organização dos bens móveis permanentes, bens inservíveis e bens de consumo no estoque.

PRESIDENTE: ANDERSON BATISTA NICHIO

SECRETÁRIA: ANACLARA ALVES PEREIRA

MEMBROS: CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO

GERLIANO DE SOUZA FERREIRA

MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA

MAX MONEY PEREIRA CARVALHO

THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, terá como prazo final para a conclusão dos trabalhos, o estabelecido na Portaria nº 060/2024, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 15 de outubro de 2024.

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral SAAE

(Assinado eletronicamente)

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 178, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA ADRIELLE GALLINA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de outubro de 2024, ADRIELLE GALLINA do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II: CPC-4, lotada no Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 179, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO o Decreto-lei nº 5.936/1943, que institui o dia do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores no dia 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 177, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

TORNA PÚBLICO O PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020, e de acordo com o artigo 2º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o período de férias dos servidores abaixo listados, em razão de cumprimento de período aquisitivo conforme prevê a Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	FIM
ALINE DIAS DE CARVALHO	500244	2023/2024	10	18/11/2024	27/11/2024
CRISTIANE SOARES DA SILVA	500248	2022/2023	20	11/11/2024	30/11/2024
ELIANE DE OLIVEIRA	400074	2023/2024	10	04/11/2024	13/11/2024
GISELLE APARECIDA MONTEIRO	400033	2023/2024	5	21/10/2024	25/10/2024
JOEL TORRES CAVALCANTE	400029	2022/2023	30	07/11/2024	06/12/2024
JONATHAS SOARES DA SILVA	400026	2023/2024	10	01/10/2024	10/10/2024
JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO	400069	2023/2024	20	01/11/2024	20/11/2024
MAYARA TAMA SATO	400045	2023/2024	10	04/11/2024	13/11/2024
NAYARA FERNANDA ALESSI SOUZA	500205	2023/2024	20	05/11/2024	24/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**